



Prefeitura Municipal de Contagem

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Art. 15 e 16 - Lei Complementar 101/2000

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Cria o Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI Confisco.

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, considerando a natureza do objeto, que o presente projeto de lei não acarretará impacto orçamentário e não afetará as metas de resultados fiscais constantes na Lei nº 5.282, de 21 de julho de 2022.

Contagem, 13 de novembro de 2023.

EDERNON MARCOS

PEREIRA:916443646

20

Assinado de forma digital
por EDERNON MARCOS

PEREIRA:91644364620

Dados: 2023.11.13 09:05:33
-03'00'

EDERNON MARCO PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão